



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 49/2017

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>20, 12, 17</u>	<u>21, 12, 17</u>	<u>21, 12, 17</u>	<u>22, 12, 17</u>
		Resultado da Votação: <u>APROVADO UNÂNIME</u>	<u>OF - Nº. 150/17</u>

Ementa: Autorize o Poder Executivo a abrir Crédito Especial
no valor de R\$. 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º 49/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado

07.03.0800000000.000 – Assistência Social

07.03.0824400000.000 – Assistência Comunitária

07.03.0824400290.000 – Assistência Social Geral

07.03.0824400291.034 – Construção do CRAS Centro de Reabilitação da Assistência Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita proveniente de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3.º Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 20 de Dezembro de 2017.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que suplementa recurso para a construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA de ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

O presente Projeto de Lei justifica-se como aporte financeiro de contrapartida da proposta n.º 040061/2017, cadastrada junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, no Programa ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – VOLUNTÁRIAS (5500020170011). O recurso recebido é de R\$ 350.000,00 e a contrapartida do Município é de R\$ 15.000,00. Visto a oportunidade de construir um prédio novo, adequado as necessidades do CRAS, com um aporte financeiro próprio muito abaixo do necessário, solicitamos o aceite da suplementação de recursos para essa rubrica orçamentária, pois não havia previsão orçamentária para tal anteriormente.

Certos de vossa compreensão para apreciação e votação deste Projeto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de Dezembro de 2017.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 49/2017:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00.

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para o aporte financeiro de contrapartida para proposta cadastrada junto ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Ademais, a abertura de créditos adicionais e especiais é plenamente admitida pelo Art. 41, II da Lei 4.320/64 (LRF). Também o Art. 43, §1º, inciso I, da mencionada Lei diz que os recursos para a referida abertura podem decorrer do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O presente projeto está de acordo com o disposto no Art. 167, V da Constituição Federal.

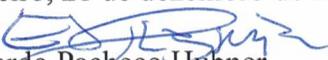
Desse modo, abertura de crédito especial atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para qual não haja dotação orçamentária específica.

Assim, salvo melhor juízo, entendo que o Projeto de Lei na forma em que se encontra, atende aos requisitos legais e constitucionais. Portanto, opino, que o mesmo seja analisado pelo plenário.

É o parecer.

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 21 de dezembro de 2017


Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00."

Presidente: Vereador Lucas Campos
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 49/2017, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, ratificando o parecer jurídico exarado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 21 de dezembro de 2017.


Lucas Campos
Presidente


Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator